

ARTIGO 543-Z-Z-S DECRETO Nº4103.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL DE EMPRESA DESENVOLVEDORA NFCe

BLOCO 1 - DADOS DA EMPRESA DESENVOLVEDORA APLICATIVO NFCe

01 Razão social			
02 Endereço comercial (Logradouro)		03 N°/Complemento	04 Bairro/Distrito
05 Município	06 CEP	07 UF	08 Endereço eletrônico (website, E-MAIL)
09 Inscrição estadual	10 CNPJ		11 Telefone (DDD+n.º.)
12 Nome (responsável legal pelo programa)		13 CPF (responsável legal pelo programa)	

BLOCO 2 – DADOS DO PROGRAMA

14 Nome comercial do programa			
15 Versão	16 Credenciamento	17 Alteração	18 Descredenciamento

BLOCO 5 - GERÊNCIA FISCAL

PARECER Em vista do que consta neste pedido e das informações disponíveis nesta Gerência, é o parecer pelo: 19 Deferimento 20 Indeferimento	
21 Data	22 Nome/Matrícula e assinatura

BLOCO 6 - DESPACHO DA GERÊNCIA FISCAL

23 Defiro. Ao expediente para comunicar.	
24 Indefiro. Ao expediente para comunicar.	
25 Data	26 Nome e assinatura do(a) Gerente Fiscal

Exemplo de requerimento:

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA EMPRESA DESENVOLVEDORA

Ao Sr. Gerente Fiscal

A **KAN GOLDEN INFORMÁTICA ME**, estabelecida à **Rua Fábio Rusch,645, bloco 4, sala 203, Jardim, Camburi, CEP 29090-350, Tel (27) 3256-1458, email: kan@golden.com.br**, CNPJ: 01.203.710/0001-59 e Inscrição Municipal: 21564877, vem mui respeitosamente, na condição de **desenvolvedor de aplicativo para emissor de NFCe** solicitar:

- I. **Credenciamento para Desenvolvedor NFCe**
- II. **Nome do aplicativo NFCe: Solutions golden caixa 1.2.**

Vitória, 20 de Maio de 2010.

**KAN GOLDEN INFORMÁTICA ME
RAFAEL GOLDEN
REPRESENTANTE LEGAL**

Toda a documentação técnica do Projeto da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e está no Portal Nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br).

A empresa desenvolvedora de NFC-e deverá credenciar-se junto a SEFAZ, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento dirigido à Gerência Fiscal, do qual conste as seguintes informações:

a) nome, endereço, número de telefone, o número de inscrição no CNPJ e, quando obrigatórias, as inscrições estadual e municipal;

b) objeto do pedido; e

c) data, identificação e assinatura do signatário, juntando-se cópia de instrumento procuratório, com poderes específicos, caso o requerente seja representado por procurador legalmente habilitado;

II - ficha cadastral de empresa desenvolvedora, preenchida conforme modelo definido em ato do Secretário de Estado da Fazenda;

III - cópia do documento constitutivo da empresa, incluindo:

a) a última alteração contratual, se houver; e

b) a última alteração contratual que contenha a cláusula de administração e gerência da sociedade, se houver;

IV - cópia de certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil, relativa ao ato constitutivo da empresa e aos poderes de gerência; e

V - cópia do instrumento procuratório e documento de identidade do representante legal da empresa, se for o caso; e

OBSERVAÇÃO: As empresas desenvolvedoras de sistemas fiscais já credenciadas na SEFAZ ficam dispensadas do credenciamento.